



PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 7 DE MAIO DE 1981

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 01/03/80, à Classe "B", Código SU-1101-5, da Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, MARCUS CABUS, Agente de Serviços Públicos, Classe "A", Código SU-1101-3, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "C", Código TP-903-4, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, MIGUEL BARBOSA DA SILVA e ROSALINA RAIMUNDA DOS SANTOS, Agentes de Portaria, Classe "B", Código TP-903-3, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "C", Código SA-1001-6, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, REGINA MARIA DE MENEZES ANDRADE COSTA, ACELINO GONÇALVES ROTANDANO e MARIA PEREIRA CALDAS, Agentes Administrativo, Classe "B", Código SA-1001-5, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código SU-1101-5, da Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, JÚLIO OTACÍLIO DOS SANTOS e AREONALDO TADEU BATISTA LISBOA, Agentes de Serviços Públicos, Classe "A", Código SU-1101-3, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "C", Código SU-1101-6, da Categoria Funcional de Agente de Serviços Públicos, JOSÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Públicos, Classe "B", Código SU-1101-5, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código PA-802-2, da Categoria Funcional de Auxiliar de Polícia Administrativa, INOCÊNCIO VITÓRIO DE MACEDO e BENEDITO PEREIRA DA SILVA, Auxiliares de Polícia Administrativa, Classe "A", Código PA-802-1, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "Mestre", Código ART-702-4, da Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicações, MÁXIMO MA NOEL DAS NEVES, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Classe "Contra-Mestre", Código ART-702-3, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidas, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código TP-903-3, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, AMANDA ESTRELA DE SOUZA e HELENA PEREIRA NASCIMENTO, Agentes de Portaria, Classe "A", Código TP-903-2, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidas, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código SA-1003-2, da Categoria Funcional de Agente de Bem Estar Social, CARMITA DOURADO PASSOS BARBOSA e ROSA MARIA VEIGA, Agentes de Bem Estar Social, Classe "A", Código SA-1003-1, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovida, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código SA-1004-6, da Categoria Funcional de Agente de Assuntos Culturais, MARIA JOSÉ BATISTA FONSECA, Agente de Assuntos Culturais, Classe "A", Código SA-1004-4, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código SA-1002-2, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, ZAIRA RAMOS PEREIRA, CELESTIANO PINHEIRO DOS SANTOS, JOSÉ MARIANO DOS SANTOS, NEIDE FARIAS DE SANTANA, DENIZARD LIS PIRES MOREIRA DOS SANTOS e TENNYSON LAGO DE FREITAS SANTOS, Agentes Administrativo Auxiliar, Classe "A", Código SA-1002-1, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidas, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "C", Código SA-1002-3, da Categoria Funcional de Agente Administrativo Auxiliar, WILMA SODRÉ GONÇALVES, JANDIRA LEAL ARAÚJO e ALINE DE MATOS COELHO, Agentes Administrativo Auxiliar, Classe "B", Código SA-1002-2, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidas, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "D", Código SA-1001-7, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, DURVALINA JÚLIA SACRAMENTO e MARIA DA GLÓRIA QUEIROZ BARATA, Agentes Administrativo, Classe "C", Código SA-1001-6, mantida a lotação atual.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovidos, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código TAF-301-6, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, ANTONIO LOPES DURAN e JOSÉ ADIB CURY, Fiscais de Tributos e Rendas Municipais, Classe "A", Código TAF-301-5, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças, ao qual permanecerão vinculados.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "D", Código TAF-301-8, da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, JOSÉ MORAES DAMASCENO, Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, Classe "C", Código TAF-301-7, do quadro de lotação da Secretaria de Finanças, ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "C", Código NS-401-6, da Categoria Funcional de Médico, WASHINGTON LUIZ DE SOUZA E BENEVIDES, Médico, Classe "B", Código NS-401-4, do quadro de lotação da SMSAS, ao qual permanecerá vinculado.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 39, do Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto nº 1255/53,

RESOLVE:

Considerar promovido, por merecimento, a partir de 31/12/80, à Classe "B", Código NS-401-4, da Categoria Funcional de Médico, JOEL KAMINSKY, Médico, Classe "A", Código NS-401-2, do quadro de lotação da SMSAS, ao qual permanecerá vinculado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO CENTRAL DE MATERIAL

S.L.P.

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/81

A V I S O

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 27 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

VESTUÁRIOS, MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO, LIMPEZA E IMPRESSOS

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no Órgão acima citado no Palácio Rio Branco 19 andar Ala "B" na rua Chile.

Salvador, 18 de maio de 1981

LOURIVAL MELO MORAIS
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/81

A V I S O

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 27 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E IMPRESSO

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no Órgão acima citado no Palácio Rio Branco 19 andar Ala "B" na rua Chile.

Salvador, 18 de maio de 1981

LOURIVAL MELO MORAIS
Diretor do O.C.M.

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/81

A V I S O

O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia 27 de maio do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

AÇÚCAR

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no Órgão acima citado no Palácio Rio Branco 19 andar Ala "B" na rua Chile.

Salvador, 18 de maio de 1981

LOURIVAL MELO MORAIS
Diretor do O.C.M.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR

AVENIDA 7 DE SETEMBRO: 35 / 37 CONJ. 301 E 401- TELS. 243-1026 E 243-3330

SALVADOR - BAHIA

PORTARIA Nº 074/81

Abre Crédito Suplementar no Instituto de Previdência do Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela Resolução nº 011/80, do Conselho Deliberativo e de acordo com o artigo 96 da Lei nº 2.184/69,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de..... Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) que será alocado no Projeto/Atividade abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
03.02	2342	3132	2.000.000,00
03.02	2342	3132	2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação especificada no artigo anterior, são resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
03.02	2342	4120	4.000.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14 de maio de 1981.

LOURIVAL MELO MORAIS
Presidente